

# A DEMOCRACIA

ANNO I.

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

Piahy (Theresina).

Os espinhos da liberdade são preferíveis ás flores da servidão.

15 de Julho de 1890.

## EXPEDIENTE

Relação e officinas á rua Bella numero 20.

Publica-se duas vezes por semana.

Tiragem 1,000 exemplares.

O pagamento das assignaturas é adiantado:

Por anno . . . 10\$000.  
Por seis mezes . . . 6\$000.

Preço de publicações e annuncios —o que se convencionar.

As publicações de interesse particular devem vir legalmente responsabilizadas e só serão aceitas quando escriptas em linguagem comedida.

## PARTO OFFICIAL

### GOVERNO DO ESTADO

#### Resolução n. 7.

Publicada em 1.º de Julho de 1890.

Restabelece os limites do termo da União com os das Barras do Maratãoan.

Joaquim Nogueira Paranaguá, doutor pela faculdade de medicina da Bahia, e vice-governador do Estado do Piahy, por nomeação do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil.

Considerando que pelo decreto de 17 de março deste anno foi desmembrada do termo da União uma parte do seu territorio, que passou a pertencer ao das Barras do Maratãoan, sem outra justificativa que o augmento deste com o prejuizo daquelle, resolve:

Art. 1.º Fica restabelecido o art. 2.º da lei provincial n. 1009 de 11 de Junho de 1880, que revoga o § 1.º do art. 4.º da lei n. 695 de 16 de Agosto de 1870 e declarou em vigor a lei n. 387 de 4 de Setembro de 1854, que marcou os limites entre os termos da União e Barras do Maratãoan.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Determino, pois, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir-a fielmente.

O secretario do governo a mande imprimir, publicar e correr. Palacio do governo do Estado do Piahy, Theresina, 1.º de Julho de 1890.

Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá  
Publicada a presente Resolução nesta secretaria do governo do Estado do Piahy, ao 1.º de Julho de 1890.

O secretario interino,  
Theodoro Alves Pacheco.

— : —

Administração do sr. 1.º vice-governador dr. Joaquim Nogueira Paranaguá.

## EXPEDIENTE

JULHO DE 1890.

### Edia 1

#### PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe solicitou o capitão do Porto da cidade da Parnahyba, o á

vista da informação da Thesouraria de Fazenda, resolve, de accordo com o decreto n.º 2884 de 1.º de Fevereiro de 1852, abrir, sob sua responsabilidade á verba «Eventuaes» do ministerio da marinha, do corrente exercicio, o credito da quantia de cincoenta e dois mil seiscientos e nove reis (52\$609) para pagamento de 33\$899 reis: ao secretario effectivo da mesma capitania, Euclides Godofredo da Silva Miranda, de vencimentos de 1.º a 21 de Maio ultimo, quando entrou em gozo de licença, e 18\$710, ao secretario interino, João Furtado da Costa Fernandes, de vencimentos de 22 ao fim do mez.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar o promotor publico da comarca de São Raimundo Nonnato, Raimundo Vaz da Costa, e remover para a dita comarca o de Barras do Maratãoan, bacharel Benjamin de Souza Rubim.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve remover o promotor publico da comarca de Campo-maior, bacharel Antonio Borges Ferreira Castello Branco, para a de Barras do Maratãoan, que se acha vago.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve remover, á pedido, o promotor publico da comarca desta capital, bacharel João Henrique da Sousa Gayoso e Almeida, para a de Campo-maior, que se acha vago, e nomear, para substituí-lo, o bacharel Jayme de Albuquerque Rosa.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve sob proposta do dr. chefe de policia, exonerar á pedido, o delegado da policia do termo da União, Joaquim da Silva Cardoso, e nomear para substituí-lo, o cidadão Mariano Fortes Castello Branco.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear para o cargo de promotor publico da comarca de Santa Philomena o cidadão Clemente Vieira Soares, ficando assim exonerado do mesmo cargo o cidadão Leopoldo Lustosa da Cunha.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear o cidadão Jacob Rodrigues de Souza Uenôa, para o cargo de promotor publico da comarca dos Matões, que se acha vago.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar o cargo de escrivão da collectoria do Estado, no municipio da Parnahyba, o cidadão Sebastião Hermetes de Seixas, e nomear, para substituí-lo, o cidadão Antonio da Rocha Miranda; bem como para escrivão da mesa de rendas, que se acha vago, o cidadão Cesario Luiz de Queiroz.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar de membros da Intendencia Municipal da cidade da Parnahyba os cidadãos Joaquim Antonio de Amorim e José Domingues Coelho de Maria, e reintegrar nos lugares de membros da dita Intendencia os cidadãos Luiz Antonio de Moraes Correia e Antonio José Análio de Miranda; ficando assim de nenhum effecto o acto de 10 de Maio

ultimo, em virtude do qual foram os mesmos exonerados dos referidos cargos e nomeados os cidadãos Aureliano Mendes Frazão e Antonio Brandão Dias.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereu a professora publica da cidade de Jacós, D. Anisia Almeida de Freitas, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, sem ordenado, em prorrogação a em cujo gozo se acha, para tratar de sua saúde.

Fizeram-se as convenientes participações.

#### Officios

—Ao dr. chefe de policia—Por vosso officio de 30 de Junho ultimo, fiquei inteirado de que no dia 25 d'aquelle mez, no lugar S. Gonçalinho, onde se achava encalhado o vapor Paranaguá, em viagem da cidade da Parnahyba á esta capital, morreu afogado o tripulante do mesmo vapor, Francisco José da Costa, e que deste triste acontecimento foi lavrado a bordo o competente termo, conforme a copia que acompanhou ao vosso dito officio.

—Ao inspector do Thesouro do Estado—Com este vos serão apresentadas 58 blusas, 60 calças de zuarle, 7 peças de domestico e mais uns retalhos de escarlate, encontrado tudo no gabinete deste governo, obras aquellas que presumo ter o meu antecessor mandado fazer para a guarda republicana, as quaes deveis conservar até segunda ordem.

—Ao mesmo—Nos termos de vossa informação de hontem datada manda tomar por termo a fiança que o cidadão Nabor Alves Maia Pinto e sua mulher querem prestar, para que possa aquelle exercer o cargo de administrador da mesa de rendas desta capital, e constate dos papéis que devolve.

Outro sim, á vista do que solicita o cidadão Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, no requerimento, que tambem devolve, manda substituir pelo mesmo o actual fiador do collecter do Castello, aceitando, como garantia, as 15 apolices da divida publica do Estado, que offereceu.

—Ao mesmo.—Respondendo a consulta que me fizestes por officio de hontem datado, tenho á dizer-vos que pela verba do § 4.º do art. 11 da lei de orçamento em vigor, deve correr o pagamento dos juros das apolices da divida do Estado, relativas a 1.ª, 2.ª e 3.ª emissões.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.—Na forma do contracto, mandai dar passagem á ré, do porto da cidade da Parnahyba ao desta capital, no vapor de 2 do do corrente, ao capitão Joaquim José Avellino e a d. Aristôa Avellino Brito; bem como, á prôa, á Rosalia Brito e a Lusbella.

—Ao tenente-coronel Silvestre Tito Castello Branco, ex-presidente da intendencia municipal da cidade das Barras do Maratãoan.

—Respondendo o vosso officio de 25 de Junho proximo findo, declarando-vos que deveis entregar ao actual presidente da intendencia municipal dessa cidade, Trazibulo de Carvalho e Silva, a quantia de setecentos mil reis, que está em vosso poder, destinada aos trabalhos da reconstrução da casa que serve para as sessões d'aquella in-

tendencia, do jury, quartel e cadeia dessa mesma cidade.

—Ao cidadão Trazibulo de Carvalho e Silva, presidente da intendencia municipal da cidade das Barras do Maratãoan.—Tenho o ex-presidente dessa intendencia, Silvestre Tito Castello Branco, me indagado a quem deva entregar a quantia de sete centos mil reis, existente em seu poder, destinada aos trabalhos da reconstrução da casa da mesma intendencia, declarei que o fizesse a vós, a quem recomendo que, quanto antes, dê começo aquelles trabalhos, devendo opportunamente prestar contas da dita quantia.

Fica desta forma responsavel o vosso officio de 25 da mez proximo findo.

—Ao presidente da desta capital.—Sustai a execução do decreto n.º 23 de 11 de Abril do corrente anno, até segunda ordem.

#### Do secretario

#### Officios

—Ao inspector do thesouro do Estado.—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa certidão do ponto dos empregados desta secretaria, relativamente ao mez de Junho ultimo.

—Aos membros do conselho de intendencia municipal dos Matões.—Para vossa intelligencia, transmitto-vos a Resolução n.º 5 de 28 de Junho ultimo, por copia junta, alterando os limites desse municipio.

#### Edia 2

#### PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar á pedido, de inspector litterario das Barras do Maratãoan, o cidadão Silvestre Tito Castello Branco.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, sob proposta do dr. director geral da instrução publica, resolve nomear inspectores litterarios de Obras o dr. Candido de Ferroira de Souza Martins e do Piracuruca o tenente coronel Domingos de Brito Passos.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereu o escrivão de orphãos, tabellião do publico judicial e netas e mais annexos do termo da Parnahyba e capitão da guarda nacional da comarca do mesmo nome, Virgilio Fernandes Sá Antunes, resolve prorogar por seis mezes a licença em cujo gozo se acha, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar do collectores das rendas do Estado, nos municipios de Parnaguá—o Cornelio José de Oliveira, e do Corrente—Felinto de Freitas Cavalcante, e nomear, para substituir ao primeiro—Ruiando da Silva Brauna e ao segundo—Antonio Manoel Nogueira; ficando-lhes marcado o prazo de 90 dias, para prestarem as respectivas fianças, devendo, porem, assumir desde logo o exercicio.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear o cidadão Cornelio José de Oliveira, para o cargo de agente fiscal do Estado, nos municipios de São Raimundo Nonnato e São João do Piahy, cargo que deverá logo as-

sumir, prestando a respectiva fiança, no prazo de 30 dias. A contar da 10 de Junho do corrente anno.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear para Quaresma de Análio, Manoel de Aguiar, escrivão da collectoria das rendas do Estado, no municipio de Santa Philomena, e nomear, para substituí-lo, o cidadão Saturnino de Souza Bastos.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve sob proposta do dr. chefe de policia, nomear o cidadão Alberto Carlos dos Santos, de encarregado do tratamento de alienados no caso de detenção desta capital, por não serem alli mais precisos os seus serviços.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear o cidadão Roberto Luiz Ribeiro, para exercer interinamente o officio de portador do termo do Piracuruca, que se acha vago.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar de presidente da intendencia municipal da Bahia, Antonio da Silva Mello, e de membros da mesma intendencia, Laurentino José de Oliveira e Jacob José Pereira, e nomear, para substituí-los, os cidadãos seguintes:

#### Presidente

Salvador Dourado Quaresma de Mello.

#### Intendentes

Domingos da Silva Machado.

Servulo Gomes de Castro.

Expiram-se as precisas communicações.

#### Officios

—Ao inspector do thesouro do Estado.—Communico-vos que o cidadão Segismundo Cicero de Alencar Araripe assumiu em data de hontem o exercicio do cargo de major commandante do Corpo de Segurança Publica, para que foi nomeado.

—Ao mesmo.—Communico-vos que o lente do cadeira de portuquez do Instituto Piahyense, Alfredo Gentil de Albuquerque Rosa, a 28 de Junho ultimo, reassumiu o exercicio de seu cargo.

—Ao conselho de Intendencia municipal de Valença.—Para poder approvar a consolidação das posturas dessa Intendencia, que acompanhou o vosso officio de 23 de Abril ultimo, convem que supprimas os artigos que fiz sublinhar, para o que incluo vos devolve o atestado trabalho.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.—Mandai dar passagem á prôa, na forma do contracto, do porto desta capital ao de Amarantta, no vapor de 10 do corrente mez, á Eulalia Maria de Jesus.

#### Do Secretario

#### Officio

—Ao administrador dos correios—Mandai para amanhã, de ordem do sr. vice-governador, a partida do estafeta da linha de Santa Philomena.

#### Edia 3.

#### Officios

—Ao governador do Estado de Ceará.—Dignai-vos mandar transportar d'essa capital ao Rio de

Janeiro as duas caixas contendo instrumentos inutilizados, da comissão de melhoramentos do rio Parahyba, as quaes seguem para ser entregues na secretaria do ministerio da Agricultura conforma ordem do mesmo ministerio.

—Ao inspector da thesouraria de Fazenda.—A vista do officio, junto por copia, do promotor publico da comarca do Amarante, informai-me, com urgencia, o que consta desse repartição contra o ex-administrador das fazendas nacionaes, do departamento de Narsareth, Jeremias Augusto Pereira Nunes.

—Ao mesmo.—Communique-vos que o promotor publico desta capital, bacharel Jayme de Albuquerque Rosa, assumio hontem o exercicio de seu cargo.

—Ao mesmo.—Por conta do credito de duzentos mil reis, aberto para ocorrer as despesas com soccorros aos indios que se acham nesta capital, mandai pagar a Coriolano Bernardino de Souza, a folha junta, na importancia de 32,5650 reis, proveniente de ser viços feitos pelos mesmos.

—Ao do Thesouro do Estado.—Mandai fornecer, em termos, a escola publica de 1.<sup>o</sup> letras da cidade de Oeiras, os objectos constantes da nota junta, organizada pelo respectivo professor.

—Ao mesmo.—Mandai pagar ao bedel do Instituto Pianhyense, Abelardo Augusto de Moura, a quantia de quinze mil reis (15,000) que despendeu com o arrendo do edificio nos mezes de Abril, Maio e Junho ultimos, conforme a conta junta.

—Ao dr. Juiz do Direito da comarca desta capital.—Por vosso officio de 28 de Junho ultimo, fico inteirado de haverdes encerrado a 2.<sup>a</sup> sessão do jury do corrente anno, sendo nella julgado o ru Amancio Soares da Silva.

—Ao agente da companhia costeira Maranhense, na cidade da Parahyba.—Mandai transportar, por conta do ministerio da agricultura, dessa cidade a capital do Ceará, a duas caixas contendo instrumentos inutilizados, da comissão de melhoramentos do rio Parahyba, as quaes, conforme ordem daquelle ministerio, seguem para ser entregues na respectiva secretaria.

—Aos membros da comissão municipal da cidade de Amarante.—Accuso o recebimento do vosso officio de 20 de Junho ultimo, ao qual acompanhou a copia do alistamento geral dos cidadãos alistados eleitores nesse municipio.

—As exm.<sup>as</sup> sr.<sup>as</sup> d.<sup>as</sup> Hermelinda Teixeira de Hollanda e Lavinia de Hollanda Fonseca.—Accusando e recebimento da planta, que vos offereceu o engenheiro civil, dr. Alfredo Modrak, para o theatro desta capital, trabalho que offereceis a este governo, cabe-me, agradecendo a vossa gentileza, louvar-vos o interesse que tomais pelo melhoramento desta capital, não só iniciando a idéa de tão importante construcção, como auxiliando, com a offerta, que acabais de fazer de tão valioso trabalho, a execução dessa obra de incontestavel utilidade.

**Dia 4**

**OFFICIOS**

—Ao director geral da estatica.—Não possuindo este Estado corpo de bombeiros, deixo por isso de vos enviar dados a respeito, conforme me solicitaes em officio de 31 de Maio ultimo.

—Ao dr. chefe de policia.—Por vosso officio de hontem, em additamento aode 30 do mez passado, fico inteirado de que, havendo procedido a inquerito policial sobre a morte do tripolante do vapor «Paranaguá», Francisco José da Costa, que afogou-se n'um perão, no lugar S. Gonçalinho, onde o vapor

se achava encalhado, verificou-se ter sido casual a morte do mesmo tripolante, pelo que mandastes archivar o dito inquerito.

—Ao inspector da thesouraria de Fazenda.—Participo-vos que o promotor publico da comarca de Valença, bacharel Francisco José Nogueira, a 27 de Junho, entrou no gozo da licença, que ultimamente lhe concedi.

—Ao do thesouro do Estado.—Davalendo-vos os papeis qua a acompanharam ao vosso officio de 30 de Junho ultimo, autorizo-vos a effectuar os pagamentos das contas preparadas pela junta desse thesouro, sendo: a João da Cruz & irmão, de custo e despacho de 50 caixas de kerosene que Trajano Valente & C.<sup>a</sup>, do Maranhão, embarcaram por conta deste Estado, para a cidade da Parahyba, reis 414,5300; a Joaquim Antonio dos Santos, de frete e mais despesas com 51 volumes embarcados, por conta do Estado, do porto da Parahyba ao desta capital, reis 79,5920; a José de Souza e Guimarães, de feito de 10 peças de fundamento para a guarda republicana, reis 7,5280; a d. Rosa Maria de Moura Leal, de serviços feitos para a mesma guarda republicana, reis 22,5040; ao delegado de policia de Oeiras, Alano Belleza, de roupas que forneceu aos presos da cadeia publica daquella cidade, reis... 56,5400; a d. Candida Rosa da Silva Avellino, de uma passagem de ré para si e outra de préa para um criado, de que não se serviu, reis 12,5000; ao capitão comandante da guarda republicana, Ludgero Gonçalves Dias, de despesa feita com a illuminação do quartel na noite de 14 de Junho, reis 1,5000, a Augusto Alves da Rocha, de imposto de dízimos que pagou indevidamente por si e seus tutelados Adelino e Antonia, relativos aos annos de 1886 a 1887 e 1887 a 1888, conforme os conhecimentos expedidos em duplicata, reis 121,2440, e a d. Benvenida Doria Leal Castello Branco, viuva de Odorico de Carvalho e Silva Castello-Branco, a quantia a que tiver direito seu fallecido marido, como empregado aposentado, deixando de determinar o pagamento de reis 80,5000 a Antonio Joaquim Diniz, de impressão, papel e brochura de 200 exemplares do compromisso da Santa Casa de Misericordia, em virtude da informação que jointastes, declarando não haver verba no orçamento vigente, por onde possa correr semelhante despesa.

—Ao dr. juiz de direito da comarca de Amarante.—Por vosso officio de 23 de Junho ultimo, fiquei inteirado das motivos porque adiestes para 28 do corrente a sessão do jury do termo da Regeneração.

—A comissão encarregada da construcção do theatro desta capital.—Transmitto-vos a inclusa planta, organizada pelo engenheiro civil, dr. Alfredo Modrak, para o theatro, de cuja construcção vos achades encarregada, trabalho que foi offerecido a este governo pelas exm.<sup>as</sup> sr.<sup>as</sup> d.<sup>as</sup> Hermelinda Teixeira de Hollanda e Lavinia de Hollanda Fonseca.

—Ao conselho de intendencia municipal da Piracuruca.—Por vosso officio de 17 de Junho ultimo, fiquei sciente de ter esse Conselho, em sessão do dia anterior, reintegrado nos lugares de Secretario, fiscal, porteiro e guardas municipaes os cidadãos Avellino Luiz Gomes, João Francisco de Carvalho, João Luiz de Souza, Cypriano João Leite e Patricio Nunes Barbosa.

—Ao mesmo.—Conformando-me com a representação do presidente do conselho de intendencia de Piracuruca, determino ao mesmo conselho que elimine do lugar de juiz de paz dessa parochia o cidadão Silvino Cicero de Britto Fontanelle, que perdeu o lugar, por ter aceitado posto na guarda nacional, devendo ser substituido pelo seu immediato, como bem decidio o ex-presidente desta provincia, hoje Estado, dr. Raimundo José Vieira da Silva, em 13 de Março de 1889, ficando assim de nenhum effeito a decisão posteriormente dada por um dos seus successores.

—A comissão municipal da Regeneração.—Accuso o recebimento, de 22 de Junho ultimo, ao qual acompanhou a copia do alistamento geral dos cidadãos qualificados nesse termo.

—O major de engenheiros, bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, governador do Estado do Piahy, resolve exonerar a pedido, do cargo de adjunto do promotor publico da comarca desta capital, o academico Emigdio Gonçalves Pedreira.

—O major de engenheiros, bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, governador do Estado do Piahy, resolve exonerar, a pedido, de secretario interino do governo, o bacharel Simplicio Coelho de Resende.

—O major de engenheiros, bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, governador do Estado do

Piahy, resolve exonerar, a pedido, o cidadão João de Deus Moreira de Carvalho, do cargo de delegado de policia do termo desta capital. Fizerao-se as necessarias communicações.

**OFFICIOS**

—Ao cidadão capitão Antonio Celestino Franco de Sá, digno inspector da thesouraria de Fazenda.—Em additamento ao meu officio de hontem datado, communique-vos que n'esta data officiei ao dr. juiz de direito da comarca para promover a responsabilidade do 1.<sup>o</sup> escriptuario d'essa repartição Antonio Marques da Costa, pelo facto constante da portaria que por copia vos remetti e ainda porque esse funcionario no recinto dessa repartição, em vossa ausencia, atacou minha administração, fazendo-me e ao governo federal imputações caluniosas.

Fica portanto a suspensão infligida ao mesmo funcionario adstricta às regras prescriptas no § 8.<sup>o</sup> do art. 5.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 40 de 3 de Outubro de 1834 e Avisos ns. 29 de 20 de Março de 1846 e 5 de Março de 1850.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba.—Mandai dar passagem de ida e volta, na forma do contracto, do porto desta capital ao da cidade da Parahyba, no vapor de 12 do corrente mez, ao cidadão Olyntho José Gonçalves de Amorim.

—Ao mesmo.—Mandai dar passagem, por conta do ministerio do interior, do porto desta capital ao da cidade da Parahyba, no vapor de 12 do corrente mez, a ré, ao governador do Estado Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, a sua mulher e duas filhas menores, e a préa a uma criada do mesmo.

—Aos directores da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba.—Tendo em data de 14 de Maio ultimo vos exigido que me informeis o minimo da cessão de todos os bens dessa companhia, a fim de poder estadar convenientemente a vantagem de adquiril-a ou organizar outra, que promova o impulsionamento da navegação o este Estado, cumpre que satisfaes aquella exigencia.

—Ao agente da companhia costeira Maranhense na cidade da Parahyba.—Mandai dar passagem, a ré, do porto dessa cidade ao da capital do Ceará, por conta do ministerio da guerra, ao alferes do exercito, João de Deus Moreira de Carvalho.

—Ao mesmo.—Mandai dar passagem, por conta do ministerio do interior, do porto dessa cidade ao da capital do Ceará, a ré, ao governador deste Estado, Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, a sua mulher e duas filhas menores, e a préa, a uma criada do mesmo.

—Ao inspector do thesouro do Estado.—Communique-vos que o tenente coronel da guarda republicana, João de Deus Moreira de Carvalho, segue para a capital federal, a chamado do generalissimo chefe do governo provisorio.

—Ao mesmo.—Participo-vos que n'esta data dispensei, a pedido, de official de gabinete deste governo, o bacharel Simplicio Coelho de Resende.

—Ao mesmo.—Communique-vos que o dr. Gentil Pedreira assumiu n'esta data o cargo de medico interino do partido publico desta capital, para que o nomeei em data de hontem.

—Ao mesmo.—Mandai lavrar contractos com os cidadãos Barão de Cippo major e capitão Joaquim

de Souza Martins, para o fornecimento de tralhos, median-te as bases que a este acompanham, assignadas pelo secretario do governo.

—Ao mesmo.—Mandai pagar a ajuda de custo de volta para Pernambuco aos agrimensores Leopoldino Arante e Emiliano Brito de Araujo Navaes e desenhista Florencio Varejão, liquidando igualmente os seus vencimentos.

—Ao comandante da escola n. 3 de aprendizes maritheiros da cidade da Parahyba.—Informai-me qual a lotação dessa Escola, e o numero de aprendizes maritheiros actualmente existente.

—Ao presidente e membros do conselho de intendencia municipal d'esta capital.—Tendo de passar a administração ao 1.<sup>o</sup> vice governador, dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, reuni-vos para as 4 horas da tarde de hoje d-ferir ao mesmo o respectivo juramento.

—Ao dr. Joaquim Nogueira Paranaguá.—Por telegramma do cidadão ministro do interior, agora mesmo recebido, tive ordem de seguir para a capital federal, passando a vós, nomeado 1.<sup>o</sup> vice governador, a administração do Estado, em consequencia do que mandei agora mesmo convocar o conselho de intendencia para que às 4 horas da tarde vos deira juramento, ficando designadas as 5 horas para assumirdes a mesma administração.

—Ao dr. Joaquim Nogueira Paranaguá.—Por telegramma do cidadão ministro do interior, agora mesmo recebido, tive ordem de seguir para a capital federal, passando a vós, nomeado 1.<sup>o</sup> vice governador, a administração do Estado, em consequencia do que mandei agora mesmo convocar o conselho de intendencia para que às 4 horas da tarde vos deira juramento, ficando designadas as 5 horas para assumirdes a mesma administração.

—Ao mesmo.—Mandai dar passagem, por conta do ministerio do interior, do porto desta capital ao da cidade da Parahyba, no vapor de 12 do corrente mez, a ré, ao governador do Estado Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, a sua mulher e duas filhas menores, e a préa a uma criada do mesmo.

—Aos directores da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba.—Tendo em data de 14 de Maio ultimo vos exigido que me informeis o minimo da cessão de todos os bens dessa companhia, a fim de poder estadar convenientemente a vantagem de adquiril-a ou organizar outra, que promova o impulsionamento da navegação o este Estado, cumpre que satisfaes aquella exigencia.

—Ao agente da companhia costeira Maranhense na cidade da Parahyba.—Mandai dar passagem, a ré, do porto dessa cidade ao da capital do Ceará, por conta do ministerio da guerra, ao alferes do exercito, João de Deus Moreira de Carvalho.

—Ao mesmo.—Mandai dar passagem, por conta do ministerio do interior, do porto dessa cidade ao da capital do Ceará, a ré, ao governador deste Estado, Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, a sua mulher e duas filhas menores, e a préa, a uma criada do mesmo.

—Ao inspector do thesouro do Estado.—Communique-vos que o tenente coronel da guarda republicana, João de Deus Moreira de Carvalho, segue para a capital federal, a chamado do generalissimo chefe do governo provisorio.

—Ao mesmo.—Participo-vos que n'esta data dispensei, a pedido, de official de gabinete deste governo, o bacharel Simplicio Coelho de Resende.

—Ao mesmo.—Communique-vos que o dr. Gentil Pedreira assumiu n'esta data o cargo de medico interino do partido publico desta capital, para que o nomeei em data de hontem.

—Ao mesmo.—Mandai lavrar contractos com os cidadãos Barão de Cippo major e capitão Joaquim

de Souza Martins, para o fornecimento de tralhos, median-te as bases que a este acompanham, assignadas pelo secretario do governo.

—Ao mesmo.—Mandai pagar a ajuda de custo de volta para Pernambuco aos agrimensores Leopoldino Arante e Emiliano Brito de Araujo Navaes e desenhista Florencio Varejão, liquidando igualmente os seus vencimentos.

—Ao comandante da escola n. 3 de aprendizes maritheiros da cidade da Parahyba.—Informai-me qual a lotação dessa Escola, e o numero de aprendizes maritheiros actualmente existente.

—Ao presidente e membros do conselho de intendencia municipal d'esta capital.—Tendo de passar a administração ao 1.<sup>o</sup> vice governador, dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, reuni-vos para as 4 horas da tarde de hoje d-ferir ao mesmo o respectivo juramento.

**EDITAL**

N.<sup>o</sup> 9

**Thesouraria de Fazenda.**

De ordem do Illm. sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda faço publico, para conhecimento de quem interessar, que fica marcado o dia 1.<sup>o</sup> de Outubro proximo vindouro para ter lugar na mesma Thesouraria os concursos para os logares de 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> entrancias das repartições de Fazenda.

Farão objecto do concurso da 1.<sup>o</sup> entrancia as seguintes materias: Grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e redacção); grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse); arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições da Fazenda; algebra até equações do 2.<sup>o</sup> grão, e escripturaes mercantil por partidas dobradas.

As materias do concurso para os empregos de 2.<sup>o</sup> entrancia serão: legislação de fazenda e pratica de repartição.

O exame será feito sobre um questionario publicado pelo The-souro.

Os candidatos a 1.<sup>o</sup> entrancia deverão provar: 1.<sup>o</sup> que teem mais de 18 e menos de 25 annos, 2.<sup>o</sup> que são de bom procedimento.

Do mesmo modo os candidatos a 2.<sup>o</sup> entrancia deverão apresentar: 1.<sup>o</sup> certidão das notas que tiverem do ponto de sua repartição, 2.<sup>o</sup> attestado do competente chefe sobre sua aptidão para o serviço publico.

As petições para inscripção deverão ser dirigidas á comissão de exame, e o concurso será todo feito de conformidade com o Decreto n.<sup>o</sup> 10349 de 14 de Setembro de 1880.

Secretario da Thesouraria de Fazenda do Estado do Piahy, 4 de Julho de 1890.

O 2.<sup>o</sup> Escripuario  
Emilio C. Burlamaqui,  
Secretario da junta.

A DEMOCRACIA.

Theresina, 15 de Julho de 1890.

« Democrata ».

Continua essa gazeta a cumprir o destino que traçou no seu programma. E deste não se afastará, porque o redactor-marchal não ha de querer perder as esporas ganhas nas brechas das linhas rasgadas onde se ferem os combates mais rudes. Um jornal que se presa não insulta; analisa, commenta os factos, embora com energia, mas com a elevação de linguagem que a educação impõe. O Democrata, poreto, mais do que os principios desta, preza as esporas do seu redactor-marchal, e assim procedendo, torna-se evidente que hade achar-se sempre em campo onde os homens que se respeitam não devem penetrar.

O seu palavreado é insolente e balfo. Não conhece a cortezia. As leis do cavalheirismo serão um tropeço invencível para o bom desempenho de sua rude tarefa, a unica na qual o nobre marchal tem firmado os seus creditos de jornalista, a sua competencia de xingador emerito.

O Democrata, portanto, está no seu papel. No ultimo n.º todo o seu azedume derrama-se, no primeiro artigo editorial, sobre o illustre dr. Nogueira Paranaçu por haver mandado entregar com mil reis ao prohibido negociante Manoel Raimundo da Paz, occultando de proposito o fim para que, somente para dar força á censura.

E' certo; s. exc. mandou entregar essa diminuta quantia para compra de viveres, fazenda e ferramenta afim de serem distribuidos a diversos indigenas que aqui se apresentaram solicitando esse socorro; determinando s. exc. ao mesmo commerciante que depois prestasse contas á thesouraria de fazenda, de cujo cofre sahio a mencionada importancia.

Determinou tambem o pagamento de noventa e cinco mil reis de accordo com o reg. do thesouro ao agente fiscal Manoel Monteiro de Oliveira Lima, pelo cofre do mesmo thesouro do Estado, como ajuda de custo para occorrer á despezas da viagem que tem de fazer em diversos municipios ao sul do Estado, afim de arrecadar quantias em poder de devedores remissos.

A essa cidadão, encarregado de arrecadar dividas do fisco, de percorrer para isso extensão superior a trezentas leguas, arbitrou s. exc. apenas uma ajuda de custo de noventa e cinco mil reis e dez por cento sobre o que cobrar. Não lhe marcou, nem lhe deu mais cousa alguma.

E o Democrata censura por isso o illustre sr. dr. Nogueira, sem se recordar da que o s-governador dr. Gregorio incumbiu de serviço igual ao cidadão Manoel de Oliveira Bastos, marcou-lhe a mesma porcentagem, arbitrou-lhe uma gratificação mensal de sessenta mil reis, e cento e cinquenta mil reis de ajuda de custo, tendo elle apenas de percorrer uma extensão de oitenta leguas. Estabelecido o paralelo, é facil de ver que o sr. dr. Gregorio dispunha dos dinheiros publicos com escandalosa largueza.

A importancia de sessenta mil reis, escripturada na conta dos desperdicios do illustre governador, não foi mandada pagar por elle ao cidadão Meirelles Filho, empregado do thesouro do Estado, como indemnisação de despeza que fez em viagem á cidade das Barras, por ordem superior e por exigencia do serviço publico, mas por justa deliberação da junta dessa repartição, baseada em disposição legal. O sr. dr. Nogueira não teve a

minima parte nessa resolução da junta de fazenda.

E mesmo assim, todas essas quantias, justificadamente despendidas, elevão-se á insignificante somma de 2353000. Perguntamos agora ao contemporaneo:—ella se aproxima, chega perto da de sete contos de reis que sem o minimo proveito, sem o menor resultado, despendeu o sr. dr. Gregorio por conta dos cofres do Estado com trez agrimensores que nenhum vestigio, nenhum signal deixaram de sua passagem por esta terra?

O contemporaneo, que se mostra tão zeloso dos dinheiros publicos, preocupação alás louvavel si fosse sincera; que tanto preconisa e endeusa o desastrado governo do sr. dr. Gregorio, poderá dizer-nos o que se colhe desses sete contos que se metteram, em pouco tempo, no ventre dos tres sugadores da seiva publica?

O que deixaram elles depois do opifuro banquete que o sr. Gregorio lhes offereceu á custa de dinheiros que não erão seus e que despendia com tanta prodigalidade?

A historia do governo curto, mas desastrado do sr. dr. Gregorio, não tem equivalente nos assentos desta antiga provincia e beje Estado.

Uma vista rapida sobre ella deixa o observador pasmo, com o coração confrangido, tal é a abundancia dos desacertos, dos escandalos, das tropechas e das inutilidades que a maculão.

Quando o Democrata quizer descutir calmamente, sem a raiva de que sempre se mostra possuido, venha e nos encontrará no nosso posto para receber-o como cavalheiros; ao contrario, pode ir comprido a sua nobre missão.

Explicação necessaria

Em consideração á opinião publica devo uma justificação á respeito de umas referencias offensivas á minha dignidade militar, publicadas n'um jornal pornographico d'esta capital.

Nunca fui, não sou e nem posso ser fornecedor de cousa alguma para o quartel de linha ou para soldados.

Todos sabem que sou official do corpo de estado-maior de 1.ª classe, comissionado aqui como engenheiro de obras militares.

Nestas condições nem indirectamente posso ter qualquer ingerencia na administração interna do quartel.

Assim, pois, só devo attribuir a gratuita e calumniosa aggressão do jornal pornographico á sua rachitica comprehensão da nobre e elevada missão da imprensa na evolução social.

Cavalheiros de industria ou homens sem reputação e dignidade, e que por isso não se importão de insultar injustamente e caluniar a reputação alheia, são elementos perniciosos e deletorios, não podem dirigir a opinião nem fazer-lhe insinuação.

A imprensa libertina e licenciosa é um flagello para a sociedade que a tolera e não é digna d'um povo civilisado como o piauihyense.

Agradecendo aos meus distinctos collegas d'«A Democracia» a defeza de minha causa, faço-lhes um protesto solemne de que em minha vida publica hei de manter-me sempre com dignidade, odiando seriamente esses homens pequenos que, abusando da confiança nelles depositada, servem-se da posição a que forão elevados para auferir meios pecuniarios.

A. Menezes.

Em 15 de Julho de 1890.

ADHESÕES

Burity dos Lopes, 31 de Maio de 1890.

Illustres cidadãos membros da comissão directora do partido republicano federal.

Temos a honra e cumprimos o dever de comunicar-vos, para vossa conhecimento, que hoje reunidos em casa do cidadão Epaminondas Demetrio Castello Branco, resolvemos, por accordo mutuo, crear provisoriamente nesta freguesia uma junta directora do partido republicano federal e composta dos abaixo assignados, sendo os tres primeiros signatarios directores effectivos e os tres ultimos substitutos.

Certos, como estamos, de que esta nossa resolução mereça vossa approvação, de já garantimos que poderis contar com a nossa lealdade e inteira dedicacão ao grande partido federal, do qual sois neste Estado proeminentes chefes.

Remettamo-vos, para mandardes publicar pelo orgão do mesmo partido uma relação dos amigos que nos acompanharam nesta freguesia.

Podemos vossas ordens e somos com attima e consideracão vossos  
Co-religionarios am.º e cr.º  
Frederico Pires de Sampaio.  
Epaminondas Demetrio C. Branco.  
Antonio Faustino de Souza.  
Francisco Demetrio Castello Branco.  
João das Santas Fernandes.  
Euclides Golafredo da Silva Miranda.

Os cidadãos abaixo assignados declaram que adherem francamente ao partido republicano federal organizado na capital deste Estado em 20 de Março ultimo e que, acceptando in totum o seu programma, promettem trabalhar sinceramente em prol da mesma idea.

- Burity dos Lopes, 31 de Maio de 1890.  
1 Antonio Teixeira Monteiro.  
2 Americo de Souza Leão.  
3 Marcelino Carvalho da Cunha.  
4 Raimundo Francisco de Carvalho.  
5 Luizgero Carvalho da Cunha.  
6 Antonio Lucas de Carvalho.  
7 José Lucas de Carvalho.  
8 João Antonio de Rego.  
9 Antonio Luiz de Oliveira.  
10 Raimundo dos Santos Fernandes.  
11 Philipp Alves Monteiro.  
12 Francisco Antonio Pereira.  
13 Francisco Rodrigues de Sampaio.  
14 Marcelino de Moraes Rego.  
15 Raimundo Rodrigues de Sampaio.  
16 Antonio José do Rego.  
17 José Francisco do Rego.  
18 Antonio Carvalho da Cunha.  
19 Luvio Lopes de Carvalho.  
20 Antonio Francisco Pereira Borges.  
21 Raimundo Nonato da Silva Bastos.  
22 Alexandre Rodrigues do Val.  
23 João Maria do Val.  
24 Arão Moreira do Val.  
25 André Gonçalves do Val.  
26 Manoel Luiz dos Santos.  
27 José Alves Pereira.  
28 Raimundo Nonato de Carvalho.  
29 Luiz da Silva Bastos.  
30 Antonio Rodrigues de Carvalho.  
31 José Benedito dos Santos.  
32 João dos Santos Fernandes.  
33 Servulo Gonçalves do Val.  
34 Raimundo Luiz de Carvalho.  
35 Antonio Ribeiro da Luz.  
36 Antonio Ribeiro dos Santos.  
37 Raimundo M. de Cerqueira Torres.  
38 Manoel Machado de Cerqueira Torres.  
39 Izidoro Machado de Cerqueira Torres.  
40 Pedro Machado de Cerqueira Torres.  
41 Severino Machado de Brito.  
42 Domingos Bertholdo de Carvalho.  
43 Antonio Luiz de Carvalho.  
44 João da Silva Rabello.  
45 Felix Pereira Barroso.  
46 Domingos Alves da Silva.  
47 José Cardoso Rabello.  
48 Francisco Ferreira de Souza.  
49 Joaquim M. de Cerqueira Primo.  
50 José da Silva Veras.  
51 Protencio Lopes de Carvalho.  
52 Luiz Mendes da Cunha.  
53 Antonio Francisco Monteiro.  
54 Antonio Francisco Monteiro Filho.  
55 José Rodrigues de Vasconcellos.  
56 João Paulo de Sampaio.  
57 Alvaro Rodrigues da Fonseca.  
58 José Marques dos Reis.  
59 Evaristo Narciso Marques.  
60 Constantino Marques dos Reis.  
61 Manoel de Souza Mourão.  
62 Simplicio Escorocio A. Primo.  
63 Avelino Rodrigues de Souza.  
64 Alexandre Alves da Cunha.  
65 José Pereira de Souza.  
66 José Zacharias de Souza.  
67 Martinho Pinto do Nascimento.  
68 José Francisco Teixeira.  
69 Julio Lopes de Nascimento.  
70 Raimundo José Mariano.  
71 Bernardo Teixeira da Rocha.  
72 Francisco Florindo de Carvalho.  
73 Manoel José d'Almeida.  
74 José Torquato dos Santos.  
75 João Alves Damasceno.  
76 João Rodrigues Damasceno.  
77 Odorico Soares Pereira.  
78 Domingos Machado de Carvalho.  
79 Antonio Bezerra Monteiro.  
80 José Moreira da Silva.  
81 José Francisco Ferreira.  
82 Candido Ferreira da Costa.  
83 Luiz Francisco Ferreira.  
84 Aprigio Alves Pereira.

- 85 Francisco Alves Pereira.  
86 Antonio Alves Pereira.  
87 Julio Ferreira de Souza.  
88 Laurindo Lopes de Amorim.  
89 Amastacio Pereira Borborema.  
90 Joaquim Alves Bezerra.  
91 João Francisco da Costa.  
92 João Collet da Cruz.  
93 Francisco José de Setras.  
94 Manoel Bezerra Monteiro.  
95 Henrique José de Azeijo.  
96 Manoel Francisco da Paixão.  
97 Manoel Machado de Cerqueira.  
98 João Machado de Cerqueira.  
99 João Francisco de Barros.  
100 Manoel Mendes do Nascimento.  
101 Paulo Teixeira de Carvalho.  
102 Alfredo da Costa e Silva.  
103 João Lucas dos Santos.  
104 Bernardo Lucas dos Santos.  
105 Angelo de Moraes R. do.  
106 Flaviano Alves de G. e.  
107 Domingos José de Barros.  
108 João R. Hugo de Oliveira.  
109 José Felipe Santiago.  
110 José Luiz da Costa.  
111 Manoel Pereira Leal.  
112 Miguel Rodrigues de Souza.  
113 Simplicio Teixeira Leal.  
114 Manoel Felipe Santiago.  
115 Francisco Joaquim de Carvalho.  
116 Joaquim José de Moraes.  
117 Ezequiel dos Santos F. Alves.  
118 Joaquim Barboza de Carvalho.  
119 Luiz Xavier da Costa.  
120 Luciano José da Silva.  
121 Manoel Francisco de Carvalho.  
122 Joaquim Vicente de Moraes.  
123 Antonio de Mello Marinho.  
124 Raimundo de Mello Marinho.  
125 José Rodrigues de Brito.  
126 Sebastião Rodrigues de Brito.  
127 Raimundo Alves Palhares.  
128 Fortunato Teixeira do Amorim.  
129 Theodoro Ribeiro dos Santos.  
130 Francisco José Vidal.  
131 João da Deus dos Santos.  
132 Gurgulha Pereira Leal.  
133 Eudécimo Ferreira Gomes.  
134 Antonio de Araujo Costa.  
135 Manoel Pereira Leal.  
136 Bernardo José Gonçalves.  
137 Joaquim Pereira Leal.  
138 Bonifacio Pereira dos Santos.  
139 Luiz Gonzaga da Silva.  
140 José Raimundo Rodrigues.  
141 João Francisco Cardoso.  
142 Candido Rodrigues de Carvalho Netto.  
143 Theodoro Cardoso Baptista.  
144 Francisco Alves Rodrigues.  
145 Antonio Pereira de Moraes.  
146 Antonio Pereira Leal.  
147 Thomaz José de Lima.  
148 João Thomaz de Araujo.  
149 Manoel Ferreira Lima.  
150 Sebastião Vieira Ramos.  
151 Antonio Barbosa de Carvalho.  
152 Anastacio Barbosa de Souza.  
153 José Gomes da Paula.  
154 Domingos Pereira Leão.  
155 Antonio Pereira Leão.  
156 Francisco Pereira Leão.  
157 Severino Pereira Leão.  
158 Pedro Barroso de Souza.  
159 Martimiano Ferreira Cardoso.  
160 Mathias Pereira Barros.  
161 Candido Marcelino de Oliveira.  
162 José Candido de Oliveira Carvalho.  
163 João Candido de Carvalho.  
164 Raimundo de Moraes Reza.  
165 Roldano Rodrigues Nunes.  
166 Domingos Ferreira de Araujo.  
167 Marcelino José Rodrigues.  
168 Avelino Rodrigues de Vasconcellos.  
169 Pedro Luis Gomes.  
170 Claudio Carlos de Araujo.  
171 Anacleto Cardoso de Araujo.  
172 Raimundo Cardoso de A. Netto.  
173 Paulo Cardoso de Araujo.  
174 Clara Vaz Pereira.  
175 Benjamin Lopes Castello Branco.  
176 Antonio Vicente de Carvalho.  
177 Francisco Antonio da Costa.  
178 José Vicente de Sampaio.  
179 Bolisario Francisco de Souza.  
180 Domingos de Brada Carvalho.  
181 Raimundo Antonio de Oliveira.  
182 Claudemiro Francisco de Costa.  
183 José Borges de Araujo.  
184 João José Pereira.  
185 Antonio da Silva Monteiro.  
186 Francisco Lopes Teixeira.  
187 Silvino José da Silva.  
188 Thomaz Antonio da Silva.  
189 Henrique Rodrigues Nunes.  
190 José Luiz de Souza.  
191 Augusto Machado de Azeijo.  
192 Antonio José Rodrigues.  
193 Marcelino José Rodrigues.  
194 Domingos José Rodrigues.  
195 Manoel Rodrigues de Carvalho.  
196 Domingos Pereira de Souza.  
197 João Borges de Araujo.  
198 Candido de Araujo Costa.  
199 Eugenio Rodrigues dos Santos.  
200 Domingos Cardoso de Araujo.  
201 Bernardo Cardoso de Macedo.  
202 João Cardoso de Macedo.  
203 Severo da Silva Amancio.  
204 Pedro Cardoso de Araujo.  
205 Joaquim José da Silva.  
206 Luiz Pereira Brandão.  
207 Manoel Thomaz Brandão.  
208 Elias Ayres Brandão.  
209 Otonio Soares Pereira.  
210 Manoel Florindo Castello Branco.  
211 Antonio Pereira dos Santos.  
212 Mariano Mendes de Souza.  
213 José de Freitas do Nascimento.  
214 Ezequiel Ferreira de Souza.  
215 Antonio Ferreira de Souza.  
216 Cassiano Rodrigues d'Oliveira.  
217 Anão Lopes de Carvalho.  
218 José Candido d'Oliveira Portella.

- 219 Viriato de Oliveira dos Santos.  
220 Manoel Oliveira dos Santos.  
221 Antonio de Souza de Araujo.  
222 Manoel de Souza de Araujo.  
223 Antonio de Souza de Araujo.  
224 Antonio de Souza de Araujo.  
225 Antonio de Souza de Araujo.  
226 Antonio de Souza de Araujo.  
227 Antonio de Souza de Araujo.  
228 Antonio de Souza de Araujo.  
229 Antonio de Souza de Araujo.  
230 Antonio de Souza de Araujo.  
231 Antonio de Souza de Araujo.  
232 Antonio de Souza de Araujo.  
233 Antonio de Souza de Araujo.  
234 Antonio de Souza de Araujo.  
235 Antonio de Souza de Araujo.  
236 Antonio de Souza de Araujo.  
237 Antonio de Souza de Araujo.  
238 Antonio de Souza de Araujo.  
239 Antonio de Souza de Araujo.  
240 Antonio de Souza de Araujo.  
241 Antonio de Souza de Araujo.  
242 Antonio de Souza de Araujo.  
243 Antonio de Souza de Araujo.  
244 Antonio de Souza de Araujo.  
245 Antonio de Souza de Araujo.  
246 Antonio de Souza de Araujo.  
247 Antonio de Souza de Araujo.  
248 Antonio de Souza de Araujo.  
249 Antonio de Souza de Araujo.  
250 Antonio de Souza de Araujo.

TRIBUNA DO POVO

Informação.

Informe ao «Democrata» que a quantia que o actual governador me mandou entregar pela thesouraria, foi para supprir roupa, comestivel e ferramenta de trabalho aos indios nacoes que ultimamente vierão á esta capital solicitar esses recursos do governo, e cuja verba foi especialmente solicitada pelo mesmo sr. governador, ao Governo Provisorio.

Informe mais ao publico visto que o «Democrata» maliciosamente calca o quantum, que o dinheiro recebido foi com mil reis. Esse pequeno fornecimento tinha de ser feito por algum, e se o sr. governador havia de commemorar o «Democrata» que, alem do mais, não deve sujar suas mãos com..... ferro, encarregou me disso.

Ja prestei contas á thesouraria.

Pergunta lá, ou peça certidão, o «Democrata» queiando. Tanto zelo agora e tanta indiferença outrora!

Theresina 16 de Julho de 1890.

Manoel Raimundo da Paz.

Rampas e taluds.

Vitros o estrago que as chuvas causaram as rampas e taluds desta capital e do-nos no intimo da alma vemos tanto dinheiro posto fora sem proveito...

A secção comprehendida entra a Barrinbe e a rua Bella está completamente deteriorada; realisando-se assim a previsão de um orgão de publicidade que mais de uma vez chamou a atenção do governo...

Mas o interesse publico foi posto aos interesses do feliz contractante que teve a fortuna de impingir sua obra ao governo dos bons tempos passados...

Nós, porem, que vemos este negocio por prisma diferente e somas daquelles que pensam que não se brinca com os dinheiros publicos, julgamos que o contractante está em obrigação de concertar on fazer de novo o serviço...

Esta é a nossa opinião e cremos que commosso pensa muita gente que encherá um pouco acima do nariz.

Ao passo que o sr. Joseph Mayer contempla as ruinas das rampas e taluds que lhe coube construir em virtude de um contracto sem competencia ou concorrência publica...

Porque o sr. Joseph Mayer está isento dessa obrigação e o capitão José João dos Santos ficou sob a pressão della?

—A secção comprehendida entre a praça do marechal Deodoro e a rua da Estrella que foi administrada pelo engenheiro Netto está tão estragada que corta o coração de um bom catholico.

O sr. Joseph Mayer e o sr. dr. Netto são dous cavalheiros muito distinctos para qualquer coisa, mas como constructores de rampas e taluds são de se lhes tirar o chapéu com muita reverencia.

Pobre Piahy!

Justus. Theresina 11 de julho de 1890.

Charros leitores.

Na noite do dia 4 do corrente me encostei minha barquinha na villa de Porto Alegre para sili dormitar...

Mas, como isso não era de minha conta e nem do meu rozario, continei no meu passeio e chegando ao canto onde mora um moço conhecido por Belmonte...

Instantes depois ouvi a falla d'um individuo; que com arrogancia dizia—puxa pelo piano! Piano? disse eu cá com os meus botões; que diabo de piano é o desta terra...

Quando me achava nesta conjectura, eis que appareceu um grupo de 16 a 20 individuos mais ou menos, uns de canisa

e ceroula e outros semi-nús, brilhantemente illuminados por alguns cigarros, que com o supposto piano na frente, saltavam alguns foguetes, davão vivas ao governador...

Oh! Deus! Que papel vergonhoso estão estes democratas representando, (fisse en est commise). Será possivel que estes sejam os membros de tal partido nesta terra?

Mis se nós somos dignos de todos aquelles doestos, porque produzimos a defesa de uma victimia da calumnia mais abjecta e perversa, que é possivel imaginar-se, que qualitativo merece o procedimento do redactor do «Democrata»...

E' o que nos dirão breve o marechal-xingudor, arrestando-nos novos insultos e injurias, que já ficamos esperando suspiros

O «Telephone», depois que o sr. Gregorio deixou de felicitar esta terra, cahiu em deliquios e vive apodorado de sustos inexplicaveis.

A ausencia do indio ex-governador prostrou-o, a ponto de deixal-o como Calypso sem poder se consolar com a partida de Ulysses. E, nesse estado desolador, nada lhe cheira bem.

Se o honrado sr. dr. Nogueira, Paranaguá, guardo por bons intentos, procura prover qualquer necessidade publica, o orgão dos interesses publicos porem os cabellos e julga se infeliz por ser immortal.

Extravagantes discursos, dizia eu com os meus botões.

Ao largar-me a barca, informaram-nos que a tal festa deu em resultado sahir um democrata ferido em diversas partes do corpo, por dentidas de outrem.

Explicação necessaria

Em outra secção desta folha publicamos um artigo, assim intitulado, do nosso distincto collega dr. Menezes, repellindo e arguindo uma imputação calumniosa que o «Democrata» lhe fez sem o menor fundamento.

Tambem tivemos a nossa parte nos doestos e insultos espathados pelo marechal-xingudor a proposito dessa questão.

Comin-temos a grande falta do «bater o alvele em um dos ultimos n.º» deste jornal; lavramos protesta formal contra o modo insidioso porque essa falta procurou manear a reputação daquelle distincto militar, ao mesmo tempo que deixava pairar suspiros sobre toda a officialidade do 33.º batalhão.

Um jornalista pundonoroso que recebeu: uma carta evidentemente aleivosa contra a reputação de quem quer que fosse, em vez de dá-la á publicidade, assumindo a responsabilidade de suas asserções infamantes, cu a repelleria á limine com destem, ou quando muito procuraria informar-se acerca do seu objecto para rejeitar a accusação calumniosa com mais fundamento.

Mas essa procedimento, que é um dever de honra para qualquer jornalista, seria um caso anormal e sorprendente para o redactor do «Democrata» que, tendo ganho as suas espaldas de marechal, deixando insultos e calumnias contra todos os seus desaffectos ou adversarios politicos, não comprehendendo que se devia tributar respeito á reputação immaculada de quem quer que seja.

E' assim que, recebendo uma carta, se é que a recebeu, accusando o dr. Menezes de especulações com o fornecimento de carne e outros generos para o quartel de linha, o redactor do «Democrata», não obstante saber que um official do exercito não pôde ser fornecedor, talvez não ignorando que o fornecimento da carne é feito por uma firma commercial, da qual faz parte o seu proprio genro, dá publicamente á carta e não assume a responsabilidade da accusação escrevendo, por sua

conta, em forma de commentario, as seguintes linhas: «no entanto é bom saber-se que o grande engenheiro está mettido nas torpes especulações do quartel».

E' ainda assim que, rebatida a calumnia, demonstrada a improcedencia desse invento diffamatorio, o mesmo redactor, em vez de justificar-se, em vez de confessar tobremente a sua falta, explicando-a, e por sua vez repellido o alvele, continua a insultar o calumniado, injurias que o defendem e cumpria pessoa respeitavel o informant: calunioso!

Mis se nós somos dignos de todos aquelles doestos, porque produzimos a defesa de uma victimia da calumnia mais abjecta e perversa, que é possivel imaginar-se, que qualitativo merece o procedimento do redactor do «Democrata»...

E' o que nos dirão breve o marechal-xingudor, arrestando-nos novos insultos e injurias, que já ficamos esperando suspiros

O «Telephone», depois que o sr. Gregorio deixou de felicitar esta terra, cahiu em deliquios e vive apodorado de sustos inexplicaveis.

A ausencia do indio ex-governador prostrou-o, a ponto de deixal-o como Calypso sem poder se consolar com a partida de Ulysses. E, nesse estado desolador, nada lhe cheira bem.

Se o honrado sr. dr. Nogueira, Paranaguá, guardo por bons intentos, procura prover qualquer necessidade publica, o orgão dos interesses publicos porem os cabellos e julga se infeliz por ser immortal.

Extravagantes discursos, dizia eu com os meus botões.

Ao largar-me a barca, informaram-nos que a tal festa deu em resultado sahir um democrata ferido em diversas partes do corpo, por dentidas de outrem.

Explicação necessaria

Em outra secção desta folha publicamos um artigo, assim intitulado, do nosso distincto collega dr. Menezes, repellindo e arguindo uma imputação calumniosa que o «Democrata» lhe fez sem o menor fundamento.

Tambem tivemos a nossa parte nos doestos e insultos espathados pelo marechal-xingudor a proposito dessa questão.

Comin-temos a grande falta do «bater o alvele em um dos ultimos n.º» deste jornal; lavramos protesta formal contra o modo insidioso porque essa falta procurou manear a reputação daquelle distincto militar, ao mesmo tempo que deixava pairar suspiros sobre toda a officialidade do 33.º batalhão.

Um jornalista pundonoroso que recebeu: uma carta evidentemente aleivosa contra a reputação de quem quer que fosse, em vez de dá-la á publicidade, assumindo a responsabilidade de suas asserções infamantes, cu a repelleria á limine com destem, ou quando muito procuraria informar-se acerca do seu objecto para rejeitar a accusação calumniosa com mais fundamento.

Mas essa procedimento, que é um dever de honra para qualquer jornalista, seria um caso anormal e sorprendente para o redactor do «Democrata» que, tendo ganho as suas espaldas de marechal, deixando insultos e calumnias contra todos os seus desaffectos ou adversarios politicos, não comprehendendo que se devia tributar respeito á reputação immaculada de quem quer que seja.

E' assim que, recebendo uma carta, se é que a recebeu, accusando o dr. Menezes de especulações com o fornecimento de carne e outros generos para o quartel de linha, o redactor do «Democrata», não obstante saber que um official do exercito não pôde ser fornecedor, talvez não ignorando que o fornecimento da carne é feito por uma firma commercial, da qual faz parte o seu proprio genro, dá publicamente á carta e não assume a responsabilidade da accusação escrevendo, por sua

conta, em forma de commentario, as seguintes linhas: «no entanto é bom saber-se que o grande engenheiro está mettido nas torpes especulações do quartel».

E' ainda assim que, rebatida a calumnia, demonstrada a improcedencia desse invento diffamatorio, o mesmo redactor, em vez de justificar-se, em vez de confessar tobremente a sua falta, explicando-a, e por sua vez repellido o alvele, continua a insultar o calumniado, injurias que o defendem e cumpria pessoa respeitavel o informant: calunioso!

Mis se nós somos dignos de todos aquelles doestos, porque produzimos a defesa de uma victimia da calumnia mais abjecta e perversa, que é possivel imaginar-se, que qualitativo merece o procedimento do redactor do «Democrata»...

nhacer o nome de quem a firmou, o ver-se-ha que apesar de um respeitabilidade não passa de um novelleiro, como demonstramos o proprio «Democrata» foi obrigado a confessar.

Deixe-se portanto de pomadas. O tempo das valentias leve voga quando floreceram os doze pares de frança.

Atenção.

Se o «Democrata» não se lembrasse de ella, nar a dos leitores, creia que passariam despercebidos os artigos dos seus importantes amigos tenente-coronel Costa Araújo, de Campo-Maior, e Benedicto do padre, de Piracuruca, assim como um protesto da grade da União, que não temos por falta de tempo.

Não obstante parece-nos estar tudo muito bom, tanto que sem alteração mandamos archivar.

Está satisfeito o «Democrata»? Se não estiver, diga-nos, para reformarmos o despacho.

Amarante.

O que escreverão ao «Democrata» acerca do que se passou nessa cidade é um acervo de falsidade.

A historia é curta; chegou o tenente coronel José Ribeiro; alguns intendentes quizerão prestar juramento, mas o Theodoro estava incomodado e o Gil gravemente enfermo. Se o contemporaneo não se offendesse, lhe diríamos—os annuaes foram atacados pela peste.

A phrase não é nossa, é de La-fontaine. A-lvece tudo, e ante tio desastrosa epi-fania só o remedio que se tomou.

Beu andaram os nossos amigos em Anarante; e melhor andou o «Democrata» publicando o que os seus escrevevram e que uada mais é do que um corpo de delicto.

Alta-mira.

D'este lugar, onde mora o nosso amigo capitão José Liberato Pereira da Araujo, escreverem e escreveram com as regras d'arte ao «Democrata», dando-lhe noticias de uma brigã entre dous soguistos.

E' a primeira vez que o nosso amigo vê nessa folha o sup nome em letra redonda; mas felizmente por cousa insignificante.

Brigaram dous individuos e elle serviu de juiz de paz.

A noticia da negra está negra como ella, e foi transmittida ao «Democrata» pelo capitão Theodorico, que anda por aqui com cara de quem ha de sahir limpo como o coração de Maria das mil questões que tem promovido.

O seu advogado é o bacharel Simplicio Coelho do Resende, redactor chefe do «Democrata».

Explicado assim o enigma,—pedimos vista para embargos.

O Brandão.

Não tem que ver.

EDITAES

O collector das rendas do Estado, n'esta capital, scientifica aos interessados que achão-se vencidos todos os impostos lançados por esta repartição; pelo que convida aos mesmos a virem pagar os seus debitos antes que incorram na multa de dez por cento.

Collectoria, em Theresina, 10 de Julho de 1890.

O collector. Olegario O. da Silva Rios.

De ordem do conselho de intendencia municipal d'esta cidade faço publico que é expressamente prohibido das 6 horas da manha até as 7 da noite banhar-se gente e bater-se roupa desde o porto do Pão d'Agua até o do quartel de linha, sob pena de 10:000 reis de multa ou dous dias de prisão.

E para que cheguem ao conhecimento de todos faço o presente edital.

Theresina 16 de Julho de O fiscal do 1.º Distrito. Luiz de Oliveira Costa.

N.º 8 Thesouraria de Fazenda De ordem do ill. sr. ins-p-ctor, e de conformidade com a circular do thesouro nacional us. 22 de 26 de Março ultimo, faço publico, para conhecimento de todos que achã-se aberta n'esta thesouraria a substituição das notas de 500 rs. por moedas de prata do mesmo valor, sem limitação de prazo.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Piahy, 18 de Junho de 1890. O 2.º Escriptario Eudilo C. Burlamaque. Secretario da Junta.

ANNUNCIOS

Meza de rendas. O administrador da meza de rendas desta capital previne a quem possa interessar que, em virtude de ordem superior, serão d'ora em diante recolhidas ao armazem dessa repartição as mercadorias sujeitas ao imposto de importação, e onde só poderão ser retiradas depois de pago o respectivo imposto.

Deixarão de ser armazenadas aquellas, cujo imposto for immediatamente pago, no momento do desembarque ou logo que as cargas atravessarem o rio Parnaíba, depois de serem conferidas.

Pede o mesmo administrador aos srs. commissarios encarregados de enviar mercadorias para os seus correspondentes do interior, o obsequio de lhe remetterem sem demora uma nota exacta da carga, que o habilita a expedir a respectiva guia á repartição competente.

Theresina 9 de Julho de 1890. O administrador. Nabor Alves Maia Pinto.

Vinho de Camomilla composto Tonic estomachico preparado sob formula especial do dr. Gentil Pedreira. A venda na—PHARMACIA POPULAR de Alfredo Rosa.

Uma familia que retira-se para a cidade do Recife tem para vender: 12 cadeiras, 2 sophas, 3 bancas, 1 meza redonda, 1 espelho grande, mangas de vidro e candieiros, 2 commodas, 1 guarda louça, 1 guarda pote com aparador, 1 cama, 2 cabides, 1 lavatorio, e mais objectos e utensilios de casa de familia: á tratar na rua da Gloria n.º 23.

Pedro Martins Correia, achando se desempregado da companhia de navegação a vapor no rio Parnaíba, offerece ao respeitavel publico seus serviços tanto para cosinhar como para engommar; quem o pretender dirija-se a casa do capitão Clemente, a rua Grande.

Imp. por Joaquim d'Oliveira Costa

GAZETILHA

Explicação necessaria

Em outra secção desta folha publicamos um artigo, assim intitulado, do nosso distincto collega dr. Menezes, repellindo e arguindo uma imputação calumniosa que o «Democrata» lhe fez sem o menor fundamento.

Tambem tivemos a nossa parte nos doestos e insultos espathados pelo marechal-xingudor a proposito dessa questão.

Comin-temos a grande falta do «bater o alvele em um dos ultimos n.º» deste jornal; lavramos protesta formal contra o modo insidioso porque essa falta procurou manear a reputação daquelle distincto militar, ao mesmo tempo que deixava pairar suspiros sobre toda a officialidade do 33.º batalhão.

Um jornalista pundonoroso que recebeu: uma carta evidentemente aleivosa contra a reputação de quem quer que fosse, em vez de dá-la á publicidade, assumindo a responsabilidade de suas asserções infamantes, cu a repelleria á limine com destem, ou quando muito procuraria informar-se acerca do seu objecto para rejeitar a accusação calumniosa com mais fundamento.

Mas essa procedimento, que é um dever de honra para qualquer jornalista, seria um caso anormal e sorprendente para o redactor do «Democrata» que, tendo ganho as suas espaldas de marechal, deixando insultos e calumnias contra todos os seus desaffectos ou adversarios politicos, não comprehendendo que se devia tributar respeito á reputação immaculada de quem quer que seja.

E' assim que, recebendo uma carta, se é que a recebeu, accusando o dr. Menezes de especulações com o fornecimento de carne e outros generos para o quartel de linha, o redactor do «Democrata», não obstante saber que um official do exercito não pôde ser fornecedor, talvez não ignorando que o fornecimento da carne é feito por uma firma commercial, da qual faz parte o seu proprio genro, dá publicamente á carta e não assume a responsabilidade da accusação escrevendo, por sua

conta, em forma de commentario, as seguintes linhas: «no entanto é bom saber-se que o grande engenheiro está mettido nas torpes especulações do quartel».

E' ainda assim que, rebatida a calumnia, demonstrada a improcedencia desse invento diffamatorio, o mesmo redactor, em vez de justificar-se, em vez de confessar tobremente a sua falta, explicando-a, e por sua vez repellido o alvele, continua a insultar o calumniado, injurias que o defendem e cumpria pessoa respeitavel o informant: calunioso!

Mis se nós somos dignos de todos aquelles doestos, porque produzimos a defesa de uma victimia da calumnia mais abjecta e perversa, que é possivel imaginar-se, que qualitativo merece o procedimento do redactor do «Democrata»...

Quexia.

Segue sem termos a que o nosso importante amigo barão de Urussuby offereceu um juizo contra o alferes João de Deus Moreira d. Carvalho e o academico Emílio Gonçalves Pedreira, pelo crime de tentativa de morte, perpetrado na pessoa do referido nosso amigo, na noite de 22 de maio ultimo, em frente á casa de sua residencia.

Viendo a mencionada queixa sido offerecida perante o dr. juiz municipal, este julgou-se incompetente para acceptal-a por lhe preterer de responsabilidade o caso, e, por consequente, da competencia do juiz de direito.

Convenido, porém, o queixoso—de que, sendo, na hypothese veriente, o facto delictuoso—da natureza particular, deve por esse motivo ser processado a julgado, não em foro especial, mas no foro commum, resortiu do despacho de não acceptação da queixa para o dr. juiz de direito da comarca, que, por um despacho judicial, deu provimento ao recurso interposto, reconhecendo e proclamando a competencia do juiz municipal para a instauração do processo, de que se trata.

Resolvido este incidente, regressou a queixa ao juiz a qu. que á despacho, ordenando as diligencias, requeridas pelo barão de Urussuby, á fim de ter lugar a formação da culpa dos querelados, nos termos de direito.

Quartel de linha.

Não tomamos ao serio as truanices vomitadas pelo «Democrata», em seu ultimo numero, sob esta epigraphe, e a proposito da resposta que deus e uma inverdade, á uma calumnia-donstruosa que aventurou, articulando censuras sem o menor fundamento contra o nosso distincto collega capitão Menezes de Vasconcellos e o regim-º interno do quartel.

Deixe-se o contemporaneo de fanfarronadas inteijs; guarde pã para mais e lenha para abril.

O direito que tem de censurar, de insultar-nos, e a amigos noyos, não é tao amplo como lhe parece. Assistê-nos tambem o direito e o dever de defen-ter-nos e a qualquer amigo que for injustamente, ferozmente matado, sem merecermos em troca um chuveiro de doestos, que não tomamos em consideração por vir da mão de quem vem.

A carta em que tanto fala, e em que se offe, é um documento sem valor, por que não disse a verdade. De nos 2 co-

REGISTRO DA CIDADE

—Acham-se nesta capital os illustres cidadãos, nossos amigos, dr. Antecio Cruz, tenente coronel José Florindo de Castro, capitães Floriano José Cardoso, João Pedro de Moraes e Silva e José Florindo de Castro Filho.

—Regressaram da viagem que tinham feito ao Maranhão os nossos dignos amigos, importantes com-merciantes desta praça, capitão Francisco Ribeiro Soares e Antonio Gonçalves Pedreira Portellada Sobrinho.

—O nosso illustrado amigo, e digno juiz municipal de Amarante, dr. Hygino Cunha, achã-se presentemente nesta cidade com sua ex-m familia.

—A todas esses amigos—affectuosos cumprimentos.